

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - UFS**

**HERMENÊUTICA JURÍDICA**

**ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO**

**RUBENS BEÇAK**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – Conpedi**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

#### **Conselho Fiscal**

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

**Representante Discente** - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

#### **Secretarias**

**Diretor de Informática** - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

**Diretor de Relações com a Graduação** - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

**Diretor de Relações Internacionais** - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

**Diretora de Apoio Institucional** - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

**Diretor de Educação Jurídica** - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

**Diretoras de Eventos** - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

**Diretor de Apoio Interinstitucional** - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

---

H531

Hermenêutica jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Enoque Feitosa Sobreira Filho, Rubens Beçak, Saulo De Oliveira Pinto Coelho – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-058-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Hermenêutica. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34



# XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

## HERMENÊUTICA JURÍDICA

---

### **Apresentação**

#### APRESENTAÇÃO

Dentro da afirmada tradição do CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, na realização de seus Encontros e Congressos, a apresentação de trabalhos em Grupos com temáticas específicas resta consolidada.

O GT com a incumbência da discussão dos trabalhos ligados à subárea da Hermenêutica é um dos grupos mais tradicionais, afigurando-se como uma dos mais frequentados nos eventos e com número expressivo de trabalhos submetidos.

A qualidade dos trabalhos ali apresentados e os debates em excelente ambiente de cooperação científica têm permitido, certamente, perceber este GT como um daqueles em que a qualidade investigativa mais se evidencia.

Para além da discussão dos rumos da Pós-graduação em nosso país, a certeza de estarmos contribuindo para a afirmação desta entidade científica, muito nos alegra. A realização do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, em Aracaju, entre 3 e 6 de junho de 2015, com seu expressivo número de inscritos e trabalhos apresentados mais solidifica este rumo.

Ademais, a acertada decisão, desde alguns encontros, da edição em livro digital dos trabalhos apresentados e discutidos, possibilita que todos aqueles interessados no tema aproveitem este material e possam, com a leitura dos trabalhos aqui constantes, acrescerem algo em suas próprias indagações, estudos e pesquisas.

Na presente edição do evento, o GT de Hermenêutica contou com trabalhos que expressam o caminho de maturidade que vem alcançando os debates em Hermenêutica Jurídica no país. Os trabalhos apresentados, se identificam pelo forte vínculo a referências teóricas - sem deixarem de ser críticos com respeito aos mesmos -, a partir dos quais problemas objetivos de hermenêutica jurídica, entendida como experiência da linguagem de jurisdição, foram debatidos.

Por meio de reflexões contextualizadas na permanente dialética de interpretar e aplicar, decidir e argumentar, elaborar e concretizar o Direito, matrizes já consolidadas da

Hermenêutica Contemporânea foram debatidas frente a questões atuais, como, por exemplo, o tema da reforma do Processo judicial brasileiro, impulsionada pelo advento do Novo Código de Processo Civil, que dominou alguns trabalho e muitos profícuos debates, durante o GT.

Nesse quesito, tanto os textos como as discussões que se seguiram, pautaram-se pela percepção de potenciais transformações no pensamento jurídico brasileiro e sobretudo na práxis jurisdicional brasileira, em que temas como "substantive due process of Law", "overrule" e "distinguishment" já não são mais importações alienígenas descontextualizadas; ou diferenciações como "discursos de fundamentação" e "discursos justificação", ou "argumentação" e "decisão" não são mais, nem categorias desconhecidas, nem distinções absolutizadas.

O presente livro, ademais de retratar esse amadurecimento, reflete também a diversidade de referenciais teóricos com os quais trabalham os diferentes pesquisadores dedicados à Hermenêutica Jurídica em nosso país. Tal diversidade não está livre de marcar-se por disputas paradigmáticas ou de linguagem. Mas fica claro, dos texto que aqui seguem e dos debates que presenciamos e coordenamos na apresentação dos trabalhos, que estamos aprendendo, como membros de uma coletividade que se quer inserida em uma sociedade aberta de interpretes da Constituição, a respeitar o outro e realizar a experiência da pluralidade, que pressupõe a capacidade de saber ouvir com alteridade e com animus de mundo em perspectiva de devenir.

Os Coordenadores

**O PERCURSO HERMENÊUTICO E PROCESSO MENTAL UMA  
CONTRIBUIÇÃO INTERDISCIPLINAR**

**THE HERMENEUTIC ROUTE AND THE MENTAL PROCESS - AN  
INTERDISCIPLINARY CONTRIBUTION**

**Simone Murta Cardoso do Nascimento**

**Resumo**

Através do estudo filosófico da hermenêutica, a ciência da interpretação, é possível ter um panorama de como o processo mental de interpretação e compreensão foi tratado ao longo dos anos. As teorias de Schleiermacher, Dilthey, Heidegger e Gadamer possibilitam fazer um percurso do estudo da hermenêutica, demonstrando qual o enfoque dado por cada um dos filósofos em seu contexto histórico. O objetivo deste trabalho é agregar ao estudo da hermenêutica conceitos das neurociências, a fim de se verificar se há alguma confluência entre eles. Observa-se que é possível fazer correlações entre os estudos dos filósofos alemães selecionados e o conhecimento do funcionamento das redes neuronais.

**Palavras-chave:** Hermenêutica, Neurociência, Processos mentais.

**Abstract/Resumen/Résumé**

Through the philosophical study of hermeneutics, the science of interpretation, it is possible to have an outlook of how the mental process of interpretation and comprehension was treated throughout the years. The theories of Schleiermacher, Dilthey, Heidegger and Gadamer enable to make a study route of hermeneutics, showing the approach taken by each philosopher in their historical context. The goal of this work is to add neuroscience concepts to the study of hermeneutics, in order to validate if there are junctions between them. It is observed that it is possible to correlate the philosophical studies of the listed german philosophers and the knowledge of the operation of neural networks.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Hermeneutics, Neuroscience, Mental process.

## **Introdução**

A questão da interpretação e compreensão humana tem inquietado filósofos ao longo dos séculos, sendo abordada sob ângulos diversos. Desde os clássicos como Platão até os contemporâneos como Gadamer, diversos filósofos e estudiosos têm se dedicado à análise da questão hermenêutica. Cada qual propõe uma ênfase sobre determinado aspecto, seja o metodológico, seja concebendo a hermenêutica como fenomenologia conforme propõe Heidegger. Por vezes a ênfase recai sobre a subjetividade do autor, noutras sobre a do intérprete.

As teorias, aparentemente conflituosas entre si, de fato contribuem para o enriquecimento do estudo da questão, embora afirme Palmer que “o problema hermenêutico” permaneça. Através das teorias dos pensadores citados observa-se um amadurecimento do conceito de círculo hermenêutico, chave para a hermenêutica moderna.

O presente trabalho pretende tomar como base as teorias sobre hermenêutica de Schleiermacher, Dilthey, Heidegger e Gadamer, tal como proposto por Richard E. Palmer, e relacioná-las com os conhecimentos advindos da neurociência, cujo objetivo é o estudo do cérebro e da atividade cerebral, identificando as bases neuronais do pensamento, da percepção e da compreensão.

Objetiva-se agregar ao estudo uma contribuição advinda de outra área de conhecimento, tendo em vista a tendência de superação da estanque dicotomia entre ciências naturais e humanas. Pois, como adverte Palmer (1969, p. 79) “a hermenêutica só se poderia tornar num cruzamento inter disciplinar”.

## **Hermeneuein e hermeneia**

Informa Richard Palmer (1969, p. 23) que a palavra hermenêutica tem suas raízes tanto no verbo grego *hermeneuein*, traduzido por ‘interpretar’; quanto no substantivo *hermeneia*, cuja tradução seria ‘interpretação’. Ambos aparecem em vários textos da antiguidade, em escritos de Platão, Xenofonte, Plutarco, Eurípedes, Epicuro, Lucrécio e Longino.

Hermes, o deus-mensageiro-alado, está associado a uma função de transmutação: transformar tudo aquilo que ultrapassa a compreensão humana em algo que a inteligência do homem possa compreender, sugerindo “o processo de trazer uma situação ou uma coisa, da

inteligibilidade à compreensão” (PALMER, 1969, p.24). “Assim, levada até sua raiz grega mais antiga, a origem das actuais palavras “hermenêutica” e “hermenêutico” sugere o processo de “tornar compreensível”, especialmente enquanto tal processo envolve a linguagem, visto ser a linguagem o meio por excelência neste processo” (PALMER, 1969, p.24).

### **A hermenêutica subjetiva de Schleiermacher**

Na obra do pregador e professor alemão Friedrich Schleiermacher (1768-1834) podem-se observar dois momentos: inicialmente centrado na linguagem, pois considerava que seria a partir do seu discurso que se chega ao conhecimento do homem. A hermenêutica, portanto, é a “arte de compreender o orador naquilo que é dito”. Posteriormente o enfoque da sua teoria tornou-se psicológico, passando a hermenêutica a ter uma tarefa de transcender a linguagem, de modo a chegar aos processos internos daquele que produz o texto (PALMER, 1968, p. 98-99).

Schleiermacher faz separação entre a esfera da linguagem e a do pensamento. A primeira é a província da interpretação “gramatical” que localiza a asserção de acordo com leis gerais e objetivas; e a segunda, “psicológica”, centra-se naquilo que é subjetivo e individual (PALMER, 1969, p. 96). Segundo ele, “a compreensão é algo extraído da linguagem e um facto no pensamento daquele que fala” (PALMER, 1969, p. 95).

A ênfase dada por Schleiermacher como chave da compreensão está na subjetividade do autor, visto que “a hermenêutica tem como meta a reconstrução da experiência mental do autor do texto” (PALMER, 1969, p. 96). Assim, a compreensão é a arte de reconstruir o pensamento de outra pessoa, o autor, através da interpretação das suas expressões linguísticas. O ato de compreensão para Schleiermacher era “algo de pessoal e criativo tanto como científico, era uma reconstrução imaginária da personalidade do orador ou do escritor” (PALMER, 1969, p. 97). Contudo, “a individualidade do autor e da obra tem que ser vista no contexto dos fatos mais amplos da sua vida, contrastando com outras vidas e outras obras” (PALMER, 1969, p. 96).

A interpretação gramatical (a obra na sua relação com a língua) e a psicológica atuam como uma unidade, envolvendo o específico e o geral, sendo que a “interpretação psicológica procura a individualidade do autor, seu gênio particular” (PALMER, 1969, p. 95). A abordagem psicológica utiliza tanto o método comparativo quanto o “divinatório” que é “aquele em que nos transformamos no outro, de modo a captar directamente sua individualidade” visto que “saímos de nós próprios e transformamo-nos no autor” (PALMER, 1969, p. 96), de maneira

que seja possível o acesso mais pleno àquilo que é significado no texto e não objetivando compreender o autor de um ponto de vista psicológico.

Como se observa, Schleiermacher enfatiza a origem da produção do texto a ser interpretado, tomando como referencial a subjetividade do autor. Embora não se possa negar que a intenção do autor é primordial para a produção da obra, a tentativa de reconstrução, pelo interlocutor, da experiência mental de outrem se mostra uma tarefa descabida.

Palmer critica a teoria de Schleiermacher quando desiste da possibilidade de uma hermenêutica verdadeiramente centrada na linguagem e cai numa “má metafísica”. E prossegue afirmando que se

a finalidade da hermenêutica era a reconstrução do processo mental do autor. Esta hipótese é no entanto uma proposta discutível, pois um texto é percebido não por uma relação com qualquer vago processo mental interno, mas pela relação com o assunto, com o tema, a que o texto se refere (PALMER, 1969, p. 99).

Schleiermacher, na primeira fase do seu pensamento, sustentava uma posição mais próxima da concepção atual sobre hermenêutica. “O pensamento de um indivíduo, e mesmo todo o seu ser, essencialmente determinados pela linguagem, na qual é dada uma compreensão quer do seu ser quer do seu mundo” (PALMER, 1969, p. 100). No entanto, “posteriormente a sua hermenêutica torna-se psicológica, transforma-se na arte de determinar ou de reconstruir um processo mental, um processo que não mais é tomado como sendo essencialmente linguístico” (PALMER, 1969, p. 100).

Psicologizar, no sentido proposto por Schleiermacher, refere-se ao esforço de ir além da expressão linguística, procurando as intenções e os esforços mentais do seu autor (PALMER, 1969, p. 100-101).

Palmer expõe sua crítica nestes termos:

As especulações não fundamentadas sobre os processos mentais do autor de uma expressão linguística são ilegítimos” [...] “Uma concentração deste tipo nas condições psicológicas do diálogo, pode conduzir ao desprezo pelo elemento histórico da interpretação e mesmo à ignorância do papel central que a linguagem tem na hermenêutica (1969, p.102-103).

Contudo, Palmer (1969, p.102) concorda que Schleiermacher ao considerar o problema interpretativo como sendo vinculado à arte da compreensão, fenômeno que ocorre naquele que ouve, superando a “ilusão de que o texto tem um significado independente e real, separável do evento que é compreendê-lo”.

Schleiermacher considera a relação do todo com as partes na sua teoria da compreensão geral, o chamado círculo hermenêutico. É preciso compreender o todo para se compreender a parte e o elemento. É também necessário que texto e objeto interpretados, assim como o sujeito interpretante e o autor pertençam ao mesmo horizonte em uma relação circular.



O círculo, tal como proposto na teoria de Schleiermacher, apresenta duas dimensões; a primeira centrada no pré-conhecimento da totalidade da obra necessário para interpretá-la, e a segunda focada na pertença necessária da obra e do sujeito interpretante ao mesmo e ao mais vasto âmbito (REALE; ANSETARI, 1990, p.33).

### **Dilthey: hermenêutica e humanidades**

Wilhelm Dilthey (1833-1911), que era filósofo hermenêutico, psicólogo, historiador, sociólogo e pedagogo, começou a ver na hermenêutica “o fundamento para as *Geisteswissenschaften*, todas as humanidades e as ciências sociais, todas as disciplinas que interpretam as expressões da vida interior do homem” (PALMER, 1969, p. 105), quaisquer que sejam. Dilthey tinha como “objetivo apresentar métodos para alcançar uma interpretação “objetivamente válida” das “expressões da vida interior”, de sorte que, a experiência concreta e não a especulação teria que ser o ponto de partida para as humanidades (PALMER, 1969, p. 105).

Aduz Palmer (1969, p. 106-107) que “para Dilthey, qualquer espécie de base metafísica para descrever o que se passa quando compreendemos um fenômeno humano é logo de início recusada”. Ele coloca o problema em termos epistemológicos, acabando por ultrapassar a tendência psicologizante.

A vida devia ser compreendida a partir da experiência da própria vida, sendo a dinâmica da vida interior um complexo de cognição, sentimento e vontade (PALMER, 1969, p. 109). Pois segundo Dilthey “chegamos ao conhecimento de nós próprios não através da introspecção mas sim através da história” (PALMER, 1969, p. 107).

Dilthey coloca a intensão de compreender a vida em um contexto anti-metafísico, fenomenológico, afirmando que a vida é uma realidade histórica (PALMER, 1969, p. 110). Para ele a pretensão da metafísica de apresentar explicação absoluta e global da realidade é ilegítima, visto que a metafísica é também um produto histórico (REALE; ANTISERI, 1990, p. 459).

A experiência de vida é, assim, uma unidade sustentada por um significado comum; uma unidade determinada das partes da vida ligadas por um sentido comum (PALMER, 1969, p. 113-114).

De modo que:

A experiência não é algo estático; pelo contrário, na sua unidade de sentido, tende a alcançar e abranger tanto a recolocação do passado como a antecipação do futuro no contexto total de “significado”. O passado e o futuro constituem portanto uma unidade formal com o caráter presente de toda a experiência, e este contexto temporal é o

horizonte inevitável dentro do qual qualquer percepção presente é interpretada (PALMER, 1969, p 116).

Ressalta, contudo, que

Historicidade não quer dizer concentração no passado, nem tem a ver com qualquer espécie de mentalidade tradicional que nos subordine a ideias mortas; historicidade é essencialmente a afirmação da temporalidade da experiência humana tal como a descrevemos. Significa que compreendemos o presente apenas no horizonte do passado e do futuro (PALMER, 1969, p.117).

A constatação de Dilthey de que o ser humano tem sua existência construída e determinado pelo contexto histórico no qual está inserido foi um enorme passo para o estudo da hermenêutica. A experiência vivida conjugada com o contexto no qual se verifica a relação entre o intérprete e o objeto interpretado é o que determina o ponto de partida da compreensão.

O sentido atribuído a certo texto ou obra é algo histórico; “é a relação do todo e das partes encaradas por nós de determinado ponto de vista, num determinado tempo, para uma dada combinação de partes” [...] “Sentido e significação são portanto contextuais” (PALMER, 1969, p. 124). Pode haver vários tipos de sentidos, mas que se trata sempre de uma espécie de coesão, de relação ou de força de ligação definidos pelo contexto (PALMER, 1969, p. 125). Para Dilthey, então, “o sentido não é subjetivo; não é uma projecção do pensamento ou do pensar, sobre o objecto; é a percepção de uma relação real dentro de nexos anterior à separação sujeito-objecto feita pelo pensamento” (PALMER, 1969, p. 126).

A realidade histórico-social do homem é o grande evento que configura o próprio existir humano; vez que tudo saiu da atividade espiritual do homem, tudo é histórico. O homem, portanto, é um ser histórico, assim como as instituições, as civilizações e as épocas, que estão conectadas de uma forma dinâmica (REALE; ANTISERI, 1990, p. 457-459).

Dilthey considera possível a transposição real, ou seja o evento que ocorre quando um homem compreende outro, porque há uma semelhança entre os fatos da experiência mental de um e de outro. Ele, assim como Schleiermacher, “vê esta transposição como uma reconstrução e uma experiência renovada do mundo experiencial íntimo de outra pessoa”, De sorte que seria possível “penetrar neste mundo interno dos homens, não por meio da introspecção mas da interpretação, da compreensão das expressões da vida; isto é, através da decifração das marcas que o homem imprime aos fenômenos” (PALMER, 1969, p. 111).

Na teoria diltheyana, o termo compreensão é reservado para designar a operação na qual a mente capta a mente de outra pessoa, sendo o processo mental pelo qual se compreende a experiência humana viva. “É uma transposição e uma nova experiência do mundo tal como o captamos na experiência vivida” (PALMER, 1969, p. 120-121). O conceito de transposição de

uma experiência vivida pode ser alvo das mesmas críticas feitas a Schleiermacher, ou seja, um empreendimento impossível.

Dilthey compreende as operações da compreensão dentro do conceito de círculo hermenêutico já enunciado por Schleiermacher: “o todo recebe a sua definição das partes, e, reciprocamente, as partes só podem ser compreendidas na sua referência ao todo”, sendo o sentido aquilo que a compreensão capta na interação essencial recíproca do todo e das partes (PALMER, 1969, p. 124). Podendo-se afirmar que “não há realmente um verdadeiro ponto de partida para a compreensão, pois toda a parte pressupõe as outras partes. Não há compreensão sem pressupostos” (PALMER, 1969, p. 126).

Com base no conceito de historicidade proposto por Dilthey e sua relação com a interpretação, percebe-se que a interpretação parte sempre da situação em que o intérprete se coloca (PALMER, 1969, p. 124), “visto que compreendemos sempre a partir do nosso próprio horizonte, nada pode ser compreendido de um modo não posicional” (PALMER, 1969, p. 126).

Conclui Palmer (1969, p. 126) que “a tarefa metodológica do intérprete não é portanto a de mergulhar totalmente no seu objeto (o que de qualquer modo seria impossível) mas sim a de encontrar modos de uma interação viável entre o nosso horizonte e o horizonte do texto”.

Dilthey reagiu à tendência dos estudos humanísticos de usar normas e modos de pensar das ciências naturais (PALMER, 1969, p. 105). Para ele, os estudos humanísticos ou as ciências humanas tinham que criar novos modelos de interpretação distintos dos das ciências naturais. Os estudos humanos lidam com fatos e fenômenos que são significativos a partir da sua experiência interna (PALMER, 1969, p. 110).

A teoria de Dilthey não escapa às críticas de Palmer (1969, p. 128) que ressalta o fato dele ter considerado a compreensão, assim como o fez Schleiermacher, como uma nova experiência e enquanto reconstrução da experiência do autor, tornando-a análoga ao ato de criação. Contudo afirma que “a moderna hermenêutica encontra a sua fundamentação teórica na historicidade” (1969, p. 123), tal como proposto por Dilthey.

### **Heidegger e a hermenêutica fenomenológica**

O também filósofo alemão Martin Heidegger (1889-1976) critica o objetivo de Dilthey de querer compreender a vida a partir da própria vida. Defendia a facticidade do ser como sendo um problema ainda mais essencial do que a consciência e conhecimento humanos (PALMER, 1969, p. 129-130). Afirmava que “a interpretação não se fundamenta na consciência humana e

nas categorias humanas, mas sim na manifestação da coisa com que deparamos, da realidade que vem ao nosso encontro” (PALMER, 1969, p. 133).

A hermenêutica da existência “revela o que estava escondido; não constitui uma interpretação de uma interpretação mas sim um acto primário de interpretação que faz com que a coisa saia do seu esconderijo” (PALMER, 1969, p. 134).

Heidegger embasa sua teoria na fenomenologia, que corresponde a um mostrar ou um tornar aparente algo, tal como ele é, na sua manifestação. Noutras palavras significa deixar que as coisas se manifestem como o que são, sem que sejam projetadas nelas as categorias individuais. Pois “não somos nós que indicamos as coisas; são as coisas que se nos revelam” e promove o “reconhecimento de que a própria essência do conhecimento verdadeiro é ser orientado pelo poder que a coisa tem de se revelar” (PALMER, 1969, p. 133).

Na sua concepção, a hermenêutica é aquela função anunciadora fundamental pela qual o Dasein torna conhecida para si a natureza do ser (PALMER, 1969, p. 134). Dasein, ou o ‘ser-aí’, corresponde ao ser humano que tem a possibilidade de ser e de buscar.

O ser-aí, isto é, o homem, não é somente aquele que propõe a pergunta sobre o sentido do ser, mas é também aquele ente que não se deixa reduzir à noção de ser aceita pela filosofia ocidental, que identifica o ser com a objetividade, ou seja, como diz Heidegger, com a *simples-presença*. [...] Mas o homem pode se reduzir a objeto puro e simples no mundo: o ser-aí não é nunca uma simples-presença, já que ele é precisamente *aquela ente para o qual as coisas estão presentes* (REALE; ANTISERI, 1990, p. 583).

Aduz Palmer que a compreensão em Heidegger é a base de toda a interpretação e é contemporânea da existência humana, estando presente em todo ato de interpretação. A compreensão “opera sempre no interior de um conjunto de relações já interpretadas, num todo relacional”; é ontologicamente fundamental e anterior a qualquer ato de existência. “Contudo, a essência da compreensão não será na simples captação de situação de cada um mas sim na revelação das potencialidades concretas do ser, no horizonte da situação que cada um ocupa no mundo”. “Para Heidegger, a compreensão é o poder de captar as possibilidades que cada um tem de ser, no contexto do mundo vital em que cada um de nós existe” (PALMER, 1969, p.135-136).

Heidegger entende que toda a compreensão é temporal, intencional, histórica. Esta não é vista como um processo mental mas como um processo ontológico; não como um estudo de processos conscientes e inconscientes mas como uma revelação daquilo que é real para o homem (PALMER, 1969, p.145). Ou seja, os processos de compreensão e de interpretação constituem os meios pelos quais as coisas aparecem (PALMER, 1969, p. 134)

Heidegger considera que a fala “não é na verdade um poder dado à linguagem por aquele que a utiliza, mas sim um poder que a linguagem dá a essa pessoa, um meio que ela tem

de ser captada por aquilo que através da linguagem se torna manifesto” (PALMER, 1969, p.133).

Significação foi o termo cunhado por Heidegger para designar a base ontológica que permite compreender a fabricação de relações cuja base é a linguagem. “A significação é algo mais fundo do que o sistema lógico da linguagem, funda-se em algo anterior à linguagem”. A significação portanto, não é algo que o homem dê a um objecto; é aquilo que um objecto dá ao homem” (PALMER, 1969, p. 138-139).

Já o *sentido* dos objetos está na relação que eles têm com uma totalidade estruturada de significados e de intenções inter-relacionados (PALMER, 1969, p. 137-138).

Assim, Heidegger aponta para “um fundamento da hermenêutica que não se baseia na subjectividade mas na facticidade do mundo e na historicidade da compreensão” (PALMER, 1969, p.141).

A constatação de Heidegger da historicidade do homem e de que a linguagem é o meio de construção das relações nas quais se processa a existência humana é um grande passo no estudo do mecanismo de compreensão. No entanto, e como se verá adiante, a desconsideração pelos processos subjetivos do ato não pode prosperar.

Heidegger defende que o homem existe a partir de “relação hermenêutica” na qual ele é o mensageiro, aquele que anuncia o ser, ao construir a ponte entre o ser que se esconde e o que se revela, noutras palavras, entre o ser e o não ser. O homem, ao falar, interpreta o ser (PALMER, 1969, p.153)

“Desde o início que Heidegger definiu a sua tarefa filosófica em termos essencialmente hermenêuticos. Neste contexto a hermenêutica não significa simplesmente uma interpretação em termos de correção e de concordância; a hermenêutica continua com as suas teses tradicionais mais fundas ao querer descobrir um significado *escondido*, ao esclarecer o que é desconhecido: a revelação é desocultação (PALMER, 1969, p.151)

Os “últimos escritos de Heidegger se relacionam virtualmente com o processo hermenêutico pelo qual o homem, no pensamento “essencial” ou noutros tipos de pensamento, constrói a fronteira entre o ser e o não ser. A questão crucial relativamente ao ser não é apenas a da natureza do ser mas sim a de como pensar o ser, a de como é que o ser aparece” (PALMER, 1969, p.153).

O contributo de Heidegger para a teoria hermenêutica é pois verdadeiramente multifacetado. [...] Redefiniu a própria palavra “hermenêutica” identificando-a com a fenomenologia e com a função essencial das palavras que é tornar compreensível. [...] Mas, para Heidegger, o sentido mais fundo da palavra é o de um processo misterioso de revelação, pelo qual o ser ganha existência (PALMER, 1969, p.164).

Conclui Palmer afirmando que “a hermenêutica fenomenológica de Heidegger, avança mais um passo; explora as implicações do círculo hermenêutico no que respeita à estrutura ontológica de toda a compreensão e interpretação existenciais do homem” (1969, p.136).

### **Gadamer e o reconhecimento dos preconceitos**

A última das teorias trazidas ao estudo é a do filósofo, também alemão, Hans-Georg Gadamer (1900 – 2002). Aluno de Heidegger, Gadamer desenvolve ainda mais os estudos acerca do conceito de círculo hermenêutico. Contudo ele acresce a perspectiva do intérprete que se depara com o processo de interpretação do texto munido de conceitos prévios, de modo que

quem quiser compreender um texto, realiza sempre um projetar. Tão logo apareça um primeiro sentido no texto, o intérprete prelineia um sentido do todo. Naturalmente que o sentido somente se manifesta porque quem lê o texto a partir de determinadas expectativas e na perspectiva de um sentido determinado. A compreensão do que está posto no texto consiste precisamente na elaboração deste projeto prévio que, obviamente, tem que ir sendo constantemente revisado com base no que se dá conforme se avança na penetração do sentido (GADAMER, 2012, p. 356).

Desta feita, Gadamer coloca como pré-requisito ao ato interpretativo a abertura do intérprete para a opinião do outro veiculada através do texto, impedindo que suas opiniões prévias impeçam este contato com a alteridade do texto, pois “em princípio, quem quer compreender um texto deve estar disposto a deixar que este lhe diga algo” (GADAMER, 2012, p. 358). Dar-se conta dos próprios pressupostos e permitir o contato com o texto, confrontando ambas as verdades, este é o mecanismo inicial do ato da compreensão.

O intérprete se aproxima dos textos não com a mente semelhante a *tabula rasa*, mas com a sua pré-compreensão (*Vorverständnis*), isto é com os seus pré-juízos (*Vorurteile*), as suas pré-suposições, as suas expectativas; dado que *aquele* texto e dada a pré-compreensão do intérprete, este esboça um significado preliminar de tal texto, tendo esse esboço precisamente porque o texto é lido pelo intérprete com certas expectativas determinadas, que derivam de sua pré-compreensão. E o trabalho hermenêutico posterior consiste todo na elaboração daquele projeto inicial, “que é revisto continuamente com base no resultado da ulterior penetração no texto” (REALE; ANTISERI, 1990, p. 629).

O reconhecimento do caráter essencialmente preconceituoso da compreensão é o que, segundo Gadamer, pode levar o problema hermenêutico à sua real agudeza. Resta destacar que preconceito é um juízo prévio acerca da questão, formado antes do exame definitivo. Preconceito não possui uma acepção negativa, podendo, no decorrer do ato de compreensão, ser valorado positivo ou negativamente (GADAMER, 2012, p. 360).

Não se pode, contudo, abandonar por completo os preconceitos, pois faz parte do caráter humano, já que “os preconceitos de um indivíduo, muito mais que seus juízos, constituem a realidade histórica do seu ser. Há como que uma remodelagem dos preconceitos a partir da interação com a alteridade do objeto, sendo justificados pelo conhecimento racional, embora Gadamer afirme que essa tarefa jamais possa ser completamente realizada (GADAMER, 2012, p. 363). A razão somente existe como real e histórica e está sempre referida ao dado no qual exerce sua ação (GADAMER, 2012, p. 367).

Também na teoria de Gadamer observa-se a importância do caráter histórico na constituição do homem, mas ele se refere à historicidade como tradição e afirma:

encontramo-nos sempre inseridos na tradição, e essa não é uma inserção objetiva, como se o que a tradição nos diz pudesse ser pensado como estranho ou alheio; trata-se sempre de algo próprio, modelo e intimidação, um reconhecer a si mesmos no qual o nosso juízo histórico posterior não verá tanto um conhecimento, mas uma transformação espontânea e imperceptível da tradição (GADAMER, 2012, p. 374).

Portanto, para Gadamer (2012, p. 385), “a compreensão deve ser pensada menos como uma ação subjetiva e mais como um retroceder que penetra num acontecimento da tradição, onde se intermedeiam constantemente passado e presente”.

A compreensão do texto é inevitavelmente mediada pela concepção prévia da pré-compreensão. O círculo hermenêutico, conceito que se refere à possibilidade de se compreender o todo a partir do individual e este a partir do todo, não possui uma natureza formal, corresponde ao intercâmbio entre o movimento da tradição e o do intérprete. A antecipação de sentido que guia a compreensão é determinada a partir da comunhão do homem com a tradição e não um ato da subjetividade (GADAMER, 2012, p. 388).

Afirma Gadamer que o sentido do texto sempre supera o seu autor, pois a compreensão nunca é um comportamento meramente reprodutivo, mas também produtivo (GADAMER, 2012, p. 392) realçando, assim, a importância da tradição trazida ao processo de compreender através do intérprete.

A situação hermenêutica é, então, determinada pelos preconceitos próprios do intérprete que formam o horizonte presente. O horizonte do presente está em constante processo de formação à medida que constantemente os preconceitos estão sendo colocados à prova (GADAMER, 2012, p. 404).

Aduz Gadamer que a interpretação não é um ato posterior e complementar à compreensão, na verdade compreender é sempre interpretar, sendo a interpretação a forma explícita da compreensão. Ainda, na compreensão ocorre sempre algo como uma aplicação do texto se ser compreendido à situação atual do intérprete (GADAMER, 2012, p. 406-407).

Ao conjugar a historicidade com o reconhecimento dos preconceitos, Gadamer é o filósofo da hermenêutica que mais se aproxima da construção que se pretende neste trabalho, embora ele não valorize a subjetividade.

### **Em busca do fundamento biológico do movimento interpretativo**

Ao acompanhar o percurso dos filósofos citados no estudo do processo hermenêutico, pontos em comum são observados e, mais ainda, percebe-se que são amadurecidos de uma teoria para a outra. Dentre eles estão a importância da linguagem e o reconhecimento de que partes e todo estão em uma dinâmica constante e indissociável. Sobre a linguagem é pertinente considerar que, além da construção da realidade humana, é a base para todas as ciências, vez que “todas as ciências são formas de comunidades linguísticas e formam uma linguagem própria” (HUPFFER; NAIME, 2012, p. 215).

O desenrolar dos estudos da chamada “ciência da interpretação” promove o surgimento da indagação de como processo hermenêutico se verificaria na mente humana. Foco da parte final deste trabalho.

Os avanços em neurociências têm ensinado que a atividade mental e o comportamento humanos surgem em uma parte especializada do corpo: o cérebro. Por neurociência tem-se entendido o estudo científico do sistema nervoso, considerada tradicionalmente como um ramo da biologia. Hoje, contudo, considera-se uma ciência interdisciplinar, envolvendo aspectos das mais diversas áreas como química, medicina, psicologia, antropologia e linguística.

As neurociências básicas estudam os aspectos biológicos de forma direta - por exemplo, a neurobiologia, a neurofisiologia e a neuroquímica -, enquanto que o enfoque das neurociências da conduta e as neurociências cognitivas são mais integrativos e estudam a relação entre a organização e o funcionamento cerebral, os processos cognitivos e a conduta humana (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2008).

Os progressos neurocientíficos levaram à constatação de que a mente é um estado funcional do cérebro, de que tudo o que se passa na mente se deve ou depende da atividade do cérebro. As percepções humanas, assim como a própria consciência, são um produto, são construídas pela atividade do cérebro. Essa atividade, por sua vez, é ditada por uma estrutura neuronal formada pela interação de nossos genes com o entorno, configurando um sistema biológico de assombrosa complexidade (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2008).

É sabido que os fenômenos mentais, dentre os quais os da interpretação e compreensão, surgem da atividade eletroquímica de redes neuronais no cérebro, através de um trabalho que envolve múltiplas e distintas regiões contribuindo harmoniosamente para o todo



ou envolvidas em aspectos complementares da mesma tarefa (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2008).

As informações chegam ao cérebro através dos órgãos dos sentidos. Os neurônios são conectados através de sinapses que transmitem estímulos elétricos, configurando uma rede de milhões de neurônios capaz de reter e processar uma enorme quantidade de informações. As redes neurais são definidas e delimitadas por informações previamente existentes, trazidas ao cérebro pelos sentidos. São formadas espécies de “estradas” neuronais que retém informações e são o substrato para os preconceitos apontados por Gadamer.

Contudo, tais redes neuronais não são estanques e definitivas. São elas que selecionam os novos estímulos que serão captados e a cada nova entrada de estímulos estas redes são colocadas à prova. Se os novos estímulos coincidirem ou confirmarem as informações já armazenadas no cérebro a rede neuronal é reforçada e a permanece íntegra. Se, no entanto, forem colidentes, há uma alteração na rede neuronal que passa a armazenar novo conteúdo. É a chamada plasticidade neuronal.

O conteúdo já armazenado no cérebro determina o que será percebido e como será armazenado, assim, a subjetividade do intérprete é o que define desde a seleção, o conteúdo e a amplitude do objeto a ser interpretado. Portanto, o significado é, basicamente, determinado pelo conteúdo prévio.

Frente à enorme gama de estímulos visuais, auditivos e sensoriais que a todo momento está à disposição do indivíduo, o cérebro faz uma seleção daqueles mais pertinentes ao conteúdo previamente instalado nas redes neuronais. Assim, aqueles conteúdos mais significativos serão mais facilmente assimilados. Este é o motivo pelo qual pessoas diferentes veem objetos diferentes diante de, por exemplo, um quadro com uma pintura abstrata. Há, portanto, uma “triagem” inconsciente do que o cérebro incorporará como novos conteúdos.

Os registros impressos nas redes neuronais configuram como que uma “realidade interna” em constante mutação mas que tem como base sempre o conteúdo previamente adquirido. O terno representação, em neurociência, corresponde ao conjunto de correlatos neuronais do mundo exterior que existem no cérebro humano (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2009, p. 175).

Interessante observar que Kant abordou o tema:

O conceito de representação procede da teoria kantiana do conhecimento, segundo o qual a realidade existe para cada um em particular somente em sua imaginação. Portanto, é somente sua representação. O mundo que vemos é um mundo concebido através construção feita a partir de estímulos físicos por uma maquinaria que é nosso cérebro: a realidade objetiva é “realidade” enquanto realidade humana percebida pelo cérebro humano (*apud* FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2009, p. 175).

Veze que as percepções, substratos dos conceitos prévios,

são o resultado de um processo psicológico que combina o que os olhos veem com o que já pensamos, sentimos, sabemos, queremos e cremos, e ato contínuo utiliza essa combinação de informação sensorial e conhecimento já existente para construir nossa percepção da realidade [...] detrás de dois cérebros distintos podem esconder-se mundos e formas de conceber e de sentir a realidade abismalmente diferentes (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2009, p. 177).

Assim, por mais objetivo que seja o texto e por mais que autor e intérprete compartilhem o mesmo horizonte, a construção mental de cada um será definida e delimitada pelos seus registros neuronais. Não se chega a dizer que a visão de um e de outro sobre um mesmo objeto sejam completamente distintas, são, por certo, marcadas com registros próprios. E embora a neurociência não tenha demonstrado ainda como exatamente o cérebro reconstrói o mundo, já se sabe que os registros prévios são determinantes nesse processo.

Neste ponto há uma significativa equivalência entre a teoria hermenêutica de Gadamer, que considera como essencial o reconhecimento dos preconceitos, e a descoberta pelos neurocientistas dos registros neuronais. Em decorrência dos estudos neurocientíficos, as teorias hermenêuticas que propugnam por uma objetividade do objeto a ser interpretado, sem “contaminação” pela subjetividade do intérprete tornam-se inconsistentes.

Os conhecimentos prévios, a pré-compreensão, ou os preconceitos, conforme terminologia de Gadamer, define a predisposição humana para fazer suposições e conjecturas sobre como são as pessoas e como funciona o mundo, de sorte que são os prejuízos (juízos prévios) que permitem o acesso ao que há que compreender (FERNANDEZ; FERNANDEZ, 2008).

Informam os autores Atahualpa Fernandez e Marly Fernandez (2008) que

estes (os prejuízos) são o fruto de uma conduta adaptativa desenhada ao longo de nossa história evolutiva: a seleção natural favoreceu o desenvolvimento de uma sofisticada maquinaria cerebral para elaborar um juízo rápido, uma resposta mental automática que permite proteger-nos de possíveis perigos em nossas experiências de vida.

Schleiermacher, ao afirmar que a compreensão consiste em um fenômeno que ocorre naquele que ouve, intuía, visto que à sua época não existiam os conhecimentos da neurociência, que o ato compreensivo é um mecanismo interno e individual do ouvinte. O aspecto de compartilhamento de fatos e saberes numa determinada cultura e referentes a um recorte temporal, que configura a formação de redes neuronais a partir de conteúdos compartilhados, também pode ser observado em sua obra quando afirma que é necessário que texto e objeto interpretados, assim como o sujeito interpretante e o autor pertençam ao mesmo horizonte em uma relação circular. Assim como os conhecimentos, crenças e valores são culturalmente produzidas e perpetuadas.

Dilthey observou que a dinâmica da vida interior configura um complexo de cognição, sentimento e vontade, o que corresponde a uma observação do funcionamento no cérebro. Os registros internos compreendem dados, fatos, afetos, sentimentos e sensações que podem ser conjuntamente estimulados e se influenciam mutuamente, de sorte que, por vezes, um determinado fato concreto desencadeia sentimentos. As redes neurais se intercomunicam e provocam reações racionais, emocionais e mesmo fisiológicas. Assim, por exemplo, a observação de uma ação de maus tratos em animais para alguns provoca indignação e raiva que, por sua vez, desencadeia uma descarga de adrenalina no organismo e leva a alterações fisiológicas como aumento da pressão e dos batimentos cardíacos, levando a tomar medidas como atacar o agressor do animal. Para outras pessoas o mesmo fato não traz qualquer efeito. O que define a diversidade de reações está no registro prévio que determina para uns o surgimento de sentimentos irracionais impulsionadores e para outros a passividade.

Heidegger, apesar na ênfase na concepção fenomenológica, considera que a compreensão opera sempre no interior de um conjunto de relações já interpretadas num todo relacional, as redes neuronais já constituídas e interligadas, sendo toda compreensão temporal, intencional e histórica, ou seja, dependente do compartilhamento e registro de conteúdos por determinado grupo de pessoas. Afirma ainda que o sentido dos objetos está na relação que eles têm com uma totalidade estruturada de significados e de intenções inter-relacionados.

Gadamer, por sua vez, entende que quem quiser compreender um texto, realiza sempre um projetar, sendo necessário dar-se conta dos próprios pressupostos, ou seja, dos registros prévios que configuram os pré-conceitos antecipativos de toda atividade interpretativa. Assim, a compreensão nunca é um comportamento meramente reprodutivo daquilo pretendido pelo autor, mas também, e talvez principalmente, produtivo de uma nova leitura a partir do conteúdo interno do intérprete.

Pertinente concluir com a observação de que apesar de algumas vezes interpretação e compreensão tenham sido tratados como fenômenos distintos, embora complementares, e que alguns dos autores abordados neste trabalho tenham se dedicado a definir a prevalência ou a antecedência de um mecanismo sobre o outro, ambos correspondem ao processo bioquímico de ativação e remodelagem da rede neuronal.

### **Considerações finais**

O percurso hermenêutico em muito contribui, através de um viés filosófico, para a inteligência dos processos de interpretação e compreensão humanas. Contudo, a

interdisciplinaridade apresentada neste estudo, ainda que de maneira suscita, entre “ciência do espírito” – a hermenêutica, e ciência natural – a neurociência, pode tornar a abordagem ainda mais rica.

Através da análise das obras dos filósofos alemães Schleiermacher, Dilthey, Heidegger e Gadamer, é possível traçar um panorama da teoria hermenêutica nos últimos séculos. As teorias aqui colacionadas representam em evolução e têm pontos em comum, tais como a posição fundamental da linguagem na construção das relações humanas e o seu papel como meio discursivo, além do reconhecimento do mecanismo de interação entre o todo e as partes na atividade de interpretação e compreensão.

Pretendeu-se trazer ao estudo da hermenêutica conceitos da neurociência a fim de proporcionar um contributo interdisciplinar ao processo mental que subjaz ao mecanismo estudado pelos filósofos da hermenêutica.

A interdisciplinaridade é não só adequada como essencial à compreensão do tema, em uma tendência cada vez mais forte de superação da dicotomia ciências naturais versus “ciências da alma”.

## Referências

FERNANDEZ, Atahualpa; FERNANDEZ, Marly. *Neuroética, Direito e Neurociência*. Curitiba: Juruá, 2009.

FERNANDEZ, Atahualpa; FERNANDEZ, Marly. *Hermenêutica jurídica: mente, cérebro e "prejuízo"*. 25 de out de 2008. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI63420,81042-Hermeneutica+juridica+mente+cerebro+e+prejuizo> > Acesso em: 30 de out de 2014.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

HUPFFER, Haide Maria; NAIME, Roberto. *Vocação de diálogo do artigo 225 da Constituição Federal no conflito ambiental*. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v.9, n.17, p.213-243. Janeiro/Junho de 2012.

PALMER, Richard. **Hermenêutica**. Lisboa: Edições 70, 1969.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia**: do humanismo a Kant. São Paulo: Paulus, 1990.